

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL VILA FLOR

PALACIO JOÃO EUFLAUZINO



### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

### ATO NORMATIVO Nº 008 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO COM A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO Presidente da Mesa Diretora PROMULGO o presente ATO NORMATIVO Nº 008/2023.

#### RESOLVE:

**Art.1º** – Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, assim discriminado:

0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Subelemento da despesa	3.3.90.39.82 – Serviços de tarifas bancárias TED/DOC/PIX.
Valor da Permuta	R\$ 867,55 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art.2º** - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1.001 – Reforma / Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Vila Flor/RN.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor da Anulação	R\$ 867,55 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Fonte de Recursos	1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Rua João Antonio de Oliveira Fagundes, 431 - Centro Vila Flor - RN CEP: 59.192-000 - Fone: 084xx3245-0143. CNPJ: 24.518.110/0001-08



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL VILA FLOR



**Art.3º** - A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

PALACIO JOÃO EUFLAUZINO

**Art.4º** – Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Vila Flor/RN, em 11 de outubro de 2023.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO

Vereador Presidente